

EDITAL UNIARP/ SA PROCESSO SELETIVO nº 035/2015

TORNA PÚBLICO OS CRITÉRIOS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIARP PELO PROCESSO SELETIVO, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016.

A Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP, instituição de ensino superior mantida pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE – FUNIARP**, com sede na Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro, CEP 89500-000, em Caçador-SC, por intermédio do seu Reitor, este no uso de suas atribuições regimentais e considerando a legislação em vigência, **RESOLVE**, tornar público as regras e o número de vagas disponíveis para alunos interessados em ingressar na instituição através do Processo Seletivo UNIARP/2016-1.

1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

É considerado candidato ao ingresso nos cursos de graduação da UNIARP o portador de diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente. O processo de inscrição para o Processo Seletivo UNIARP/2016-1, será realizado no período de 15 de setembro de 2015 a 15 de outubro de 2015 pelo *site* www.uniarp.edu.br/vestibular.

1.1 Local de inscrição

Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP ou pelo *site* www.uniarp.edu.br/vestibular

I- Endereço :

Caçador- Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro – (49) 3561-6200
Fraiburgo – Rua Carlos Maester, s/nº - (49) 3246-3334

II- Horários:

Das 13h00min às 21h30min.

III- Forma de inscrição

As inscrições serão realizadas na Secretaria Acadêmica da UNIARP em Caçador.

1.1.1 Da taxa de inscrição

R\$ 30,00 (trinta reais)

1.2 Da documentação para inscrição

O candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Fotocópia do CPF
- Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1 Os Cursos e vagas ofertados estão discriminados no quadro que segue:

Caçador

Código	Curso	Regime	Oferta	Vagas
01	Enfermagem	Noturno	Caçador	50
02	Engenharia Ambiental e Sanitária	Integral	Caçador	50
03	Engenharia de Controle e Automação	Integral	Caçador	50
04	Jornalismo	Especial	Caçador	50
05	Letras Trilíngue	Especial	Caçador	50
06	Serviço Social	Noturno	Caçador	50
07	Sistemas de Informação	Noturno	Caçador	50
08	Tecnologia em Estética e Cosmética	Noturno	Caçador	50

3. DA CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

3.1 A seleção será por meio de análise do Histórico Escolar e Redação.

3.2 As redações serão aplicadas durante o período de inscrições.

4. DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos resultados será divulgada semanalmente, após as 16h, no site www.uniarp.edu.br.

5. DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas semanalmente conforme divulgação do edital de classificados das 13h às 21h30min. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIARP, onde o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Fotocópia Autenticada do Certificado ou Diploma de conclusão de Ensino Médio;
- II. Fotocópia Autenticada do Histórico Escolar de Ensino Médio;
- III. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Fotocópia da quitação com Serviço Militar (para o sexo masculino);
- V. Fotocópia do Título de Eleitor;
- VI. Fotocópia da Carteira de Identidade Civil;
- VII. Fotocópia CPF;
- VIII. Fotocópia de Comprovante de Residência.
- IX. Fotocópia do atestado de vacina de rubéola, para pessoas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A UNIARP se reserva o direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher 80% do número de vagas oferecidas, sendo facultado ao candidato, reopção por outro curso, em havendo vaga, dentre os cursos oferecidos no presente Edital.

6.2 O candidato que não puder efetivar, pessoalmente, sua inscrição, poderá fazê-lo por meio de representante que, no ato da entrega do Requerimento de Inscrição, deverá, também, anexar fotocópia da sua carteira de identidade.

6.3 O candidato à vaga terá direito a apenas uma inscrição, opção de curso e campus. Havendo mais de uma inscrição, considerar-se-á válida a de data mais recente.

6.4 Os documentos comprovantes da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular,

acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

6.5 A inscrição somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste edital e na legislação em vigor. Não será aceita inscrição condicional.

6.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.

6.7 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Processo Seletivo.

6.9 Maiores informações podem ser obtidas através do site www.uniarp.edu.br ou no telefone (49) 3561-6200.

6.10 O presente Edital tem validade para inscrições e matrículas referentes ao primeiro semestre letivo de 2016.

6.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Caçador/SC, 11 de setembro de 2015.

Prof. Adelcio Machado dos Santos, Dr

Reitor